



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0265	Identificação: Registo n.º: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: <input type="text"/> Responsável:	Atividade: Alojamento (AI-AL-IRT n.º 128) Âmbito: Plano de Atividades 2022. Ação: Alojamento ilegal/não registado Data: 29/06/2022 Plataformas online: Inspetores: Luís Brasil Ulisses Rosa	A ação inspetiva desenvolvida nos locais constantes do relatório de ação inspetiva (AI-AL-IRT n.º 128) não detetou ocorrências.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	O inspetor: Considerando que em resultado da ação desenvolvida nos locais identificados, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.06.30 09:57:26+00'00'	<i>Comanda.</i> <i>6.07.2022</i> <i>Rdy.</i>